EDITAL Nº 095/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP e da Coordenação de Capacitação do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (INPA), em conformidade com o disposto nos arts. 26 e 27 do Regulamento Geral da Pós-Graduação do INPA e demais normas pertinentes, tornam pública a abertura do processo de seleção para a **Turma de 2027 do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Clima e Ambiente (PPG-CLIAMB),** de natureza interinstitucional UEA/INPA.

DO OBJETO

Art. 1º – Ficam abertas as inscrições para o Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas no curso de Mestrado em Clima e Ambiente, de acordo com os procedimentos e critérios estabelecidos neste Edital.

DO CURSO DE MESTRADO

Art. 2º – As regras deste Edital aplicam-se ao Processo Seletivo de ingresso para a Turma de Mestrado em Clima e Ambiente, de natureza interinstitucional, UEA/INPA, aprovado pela CAPES/MEC e homologado pelo Conselho Nacional de Educação, para **início em março de 2027**.

DAS VAGAS

Art. 3º – Serão ofertadas até **12 (doze) vagas** para o curso de Mestrado em Clima e Ambiente, sendo **8 (oito) vagas destinadas à ampla concorrência** e **4 (quatro) vagas destinadas às ações afirmativas**, nos termos da Resolução nº 068/2024-CONSUNIV/UEA.

§ 1º – O PPG-CLIAMB está organizado nas seguintes linhas de pesquisa:

I – modelagem Climática e Meteorologia Tropical;

II – monitoramento Ambiental;

III – clima e Funcionamento dos Ecossistemas Amazônicos; e

IV – processos de Interação Biosfera-Atmosfera.

§ 2º – Todos(as) os(as) candidatos(as), inclusive aqueles(as) inscritos(as) para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, concorrerão inicialmente às vagas de ampla concorrência, observada a ordem decrescente da nota final obtida no processo seletivo.

§ 3º – O(A) candidato(a) inscrito(a) para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas que não obtiver classificação suficiente para ingresso pela ampla concorrência permanecerá concorrendo à vaga reservada à respectiva modalidade, desde que tenha alcançado a nota mínima exigida para aprovação e atendido aos demais requisitos estabelecidos neste Edital.

§ 4º – Cada candidato(a) deverá indicar, em ordem de preferência, **2 (duas) linhas de pesquisa de seu interesse**, entre aquelas previstas no § 1º, sem que essa indicação constitua critério de classificação ou assegure sua vinculação a determinada linha.

§ 5º – A distribuição dos(as) candidatos(as) classificados(as) entre as linhas de pesquisa será realizada **após a definição da classificação final**, considerando-se as preferências indicadas pelos(as) candidatos(as), a aderência acadêmica das propostas de pesquisa, a disponibilidade de orientação, conforme a avaliação final da Comissão.

§ 6º – A indicação das linhas de pesquisa não condicionará a classificação do(a) candidato(a) nem implicará reserva de vaga em determinada linha, cabendo à Comissão realizar a

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/9546.E166.EFC5.A317/5447317B
Código verificador: **9546.E166.EFC5.A317** CRC: **5447317B**

Documento 9546.E166.EFC5.A317 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 06/10/2026 às 15:01 utilizando assinatura por login/senha.

distribuição acadêmica dos(as) classificados(as) na forma e segundo os critérios estabelecidos neste Edital.

Art. 4º – Das 12 (doze) vagas ofertadas neste Edital, **4 (quatro) serão reservadas às ações afirmativas**, nos termos da Resolução nº 068/2024-CONSUNIV/UEA, distribuídas entre as seguintes modalidades:

I – 1 (uma) vaga para candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as) – PN;

II – 1 (uma) vaga para candidatos(as) indígenas – PI;

III – 1 (uma) vaga para candidatos(as) quilombolas – PQ; e

IV – 1 (uma) vaga para pessoas com deficiência – PcD.

§ 1º – O(A) candidato(a) que pretender concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas deverá indicar, no ato da inscrição, a respectiva modalidade e apresentar a documentação comprobatória correspondente, nos termos da Resolução nº 068/2024-CONSUNIV/UEA e deste Edital.

§ 2º – A opção pela modalidade de ação afirmativa deverá ser realizada no momento da inscrição, não sendo permitida sua alteração após o encerramento do período de inscrições.

§ 3º – A inscrição em modalidade de ação afirmativa não dispensa o(a) candidato(a) do cumprimento dos requisitos, etapas e critérios de aprovação estabelecidos neste Edital, sendo-lhe aplicadas as mesmas condições de avaliação previstas para os(as) demais candidatos(as), ressalvados os procedimentos específicos de comprovação da condição declarada.

§ 4º – Todos(as) os(as) candidatos(as) inscritos(as) nas modalidades de ações afirmativas concorrerão inicialmente às vagas destinadas à ampla concorrência, observada a ordem decrescente da nota final obtida no processo seletivo.

§ 5º – O(A) candidato(a) inscrito(a) em modalidade de ação afirmativa que obtiver classificação suficiente para ocupar vaga destinada à ampla concorrência será classificado(a) nessa modalidade, não sendo computado(a) para efeito do preenchimento da respectiva vaga reservada.

§ 6º – Após o preenchimento das vagas destinadas à ampla concorrência, os(as) candidatos(as) inscritos(as) nas modalidades de ações afirmativas que tenham alcançado a nota mínima exigida para aprovação, mas não tenham obtido classificação suficiente para ingresso pela ampla concorrência, concorrerão às vagas reservadas às respectivas modalidades, observada a ordem decrescente da nota final.

§ 7º – Para fins de comprovação da condição declarada para concorrência às vagas destinadas às ações afirmativas, serão observados os seguintes procedimentos:

I – **candidatos(as) pretos(as) ou pardos(as) – PN:** deverão apresentar autodeclaração étnico-racial, conforme modelo constante do Anexo I deste Edital, ficando a confirmação da condição declarada sujeita ao procedimento de heteroidentificação realizado por comissão constituída para essa finalidade, nos termos da Resolução nº 068/2024-CONSUNIV/UEA;

II – **candidatos(as) indígenas – PI:** deverão apresentar autodeclaração de pertencimento étnico indígena, conforme modelo constante do Anexo I, acompanhada da documentação comprobatória exigida pela Resolução nº 068/2024-CONSUNIV/UEA, destinada a demonstrar o pertencimento à respectiva comunidade ou povo indígena;

III – **candidatos(as) quilombolas – PQ:** deverão apresentar autodeclaração de pertencimento à comunidade quilombola, conforme modelo constante do Anexo I, acompanhada da documentação comprobatória exigida pela Resolução nº 068/2024-CONSUNIV/UEA, destinada a demonstrar o vínculo de pertencimento à respectiva comunidade quilombola;

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/9546.E166.EFC5.A317/5447317B
Código verificador: **9546.E166.EFC5.A317** CRC: **5447317B**

Documento 9546.E166.EFC5.A317 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 06/10/2026 às 15:01 utilizando assinatura por login/senha.

IV – **pessoas com deficiência – PcD:** deverão apresentar laudo caracterizador da deficiência, emitido por profissional legalmente habilitado, contendo a identificação da deficiência e as informações necessárias à sua caracterização, observadas a legislação aplicável e a Resolução nº 068/2024-CONSUNIV/UEA.

§ 8º – Para os(as) candidatos(as) com Transtorno do Espectro Autista – TEA, o laudo que ateste a condição terá validade por prazo indeterminado, observada a legislação estadual vigente.

§ 9º – A documentação apresentada pelos(as) candidatos(as) inscritos(as) nas modalidades de ações afirmativas será analisada segundo os procedimentos e critérios estabelecidos na Resolução nº 068/2024-CONSUNIV/UEA e neste Edital.

§ 10 – O(A) candidato(a) cuja condição declarada para concorrência às vagas destinadas às ações afirmativas não seja confirmada ficará sujeito(a) às consequências previstas na Resolução nº 068/2024-CONSUNIV/UEA, assegurado o direito à interposição de recurso, na forma e no prazo estabelecidos neste Edital.

§ 11 – Na hipótese de não preenchimento de vaga reservada a determinada modalidade de ação afirmativa, seu remanejamento observará os critérios estabelecidos na Resolução nº 068/2024-CONSUNIV/UEA.

Art. 5º – É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos e comunicados referentes ao processo seletivo divulgados nos locais indicados neste edital.

DO PROCESSO SELETIVO

Art. 6º – O processo de seleção para o curso de Mestrado em Clima e Ambiente será realizado através da **Oficina TECER – Talentos para as Ciências do Clima e Ambiente**.

§1º – A Oficina TECER visa proporcionar aos(às) candidatos(as) imersão nos temas e nas linhas de pesquisa do Programa, bem como avaliar suas qualificações acadêmicas e seu potencial para a pesquisa científica

§2º – Durante a Oficina serão realizadas palestras, discussões temáticas e exercícios analíticos, permitindo que os participantes aprimorem seus conhecimentos, desenvolvam e apresentem um tema de pesquisa compatível com a linha de pesquisa escolhida.

§3º – A participação em todas as atividades da Oficina TECER é obrigatória para todos(as) os(as) candidatos(as), constitui parte integrante do processo seletivo e será utilizada como instrumento de avaliação para a seleção final.

DO PÚBLICO-ALVO

Art. 7º – O processo seletivo destina-se a profissionais das áreas de Engenharia (Ambiental, Hídrica, Civil, Elétrica, Florestal, Agronômica, Computação, Química), Ciências da Computação, Ciências Atmosféricas, Meteorologia, Oceanografia, Hidrologia, Física, Matemática, Geografia, Geociências, Química, Biologia e Ecologia, interessados em se especializar em Clima e Ambiente.

DO CRONOGRAMA

Art. 8º – O processo de seleção dos(as) candidatos(as) ao Curso de Mestrado do PPG-CLIAMB, estabelecido neste Edital, seguirá o seguinte cronograma:

Evento	Período/Data	Responsável
Lançamento e divulgação do EDITAL	09 de outubro de 2026	Coordenação do PPG

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/9546.E166.EFC5.A317/5447317B
Código verificador: **9546.E166.EFC5.A317** CRC: **5447317B**

Documento 9546.E166.EFC5.A317 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 06/10/2026 às 15:01 utilizando assinatura por login/senha.

Período de inscrição	**13 de outubro de 2026 a 09 de novembro de 2026**	Coordenação do PPG
Homologação das Inscrições	16 de novembro de 2026	Comissão do PPG
Prazo para interposição de recursos quanto à homologação das inscrições	Até **48 (quarenta e oito) horas** após a divulgação (até 18 de novembro de 2026, às 17h – horário de Manaus-AM)	Candidatos(as)
Resposta aos recursos.	20 de novembro de 2026 (até às 17h – horário de Manaus-AM)	Coordenação do PPG
Homologação final das Inscrições.	20 de novembro de 2026	Coordenação do PPG
Convocação para a Oficina TECER.	20 de novembro de 2026	Coordenação do PPG
Realização da Oficina TECER	**30/11 a 04/12 de 2026, de das 8h30 às 11h30 e das 14h às 17h (horário de Manaus/AM).**	Coordenação e docentes do PPG
Divulgação da análise de heteroidentificação e da avaliação biopsicossocial	14 de dezembro de 2026 até às 17h	Coordenação e docentes PPG
Divulgação do resultado preliminar dos(as) classificados(as) da Oficina TECER	14 de dezembro de 2026 até às 17h	Coordenação do PPG
Prazo para interposição de recursos contra o resultado da análise de heteroidentificação e avaliação biopsicossocial	Até **48 (quarenta e oito) horas** após a divulgação (até 16 de dezembro de 2026, às 17 h – horário de Manaus-AM)	Candidatos(as)
Prazo para interposição de recursos quanto ao resultado preliminar dos classificados na Oficina TECER	Até **48 (quarenta e oito) horas** após a divulgação (até 16 de dezembro de 2026, às 17 h – horário de Manaus-AM)	Candidatos(as)
Divulgação do resultado final dos classificados	**18 de dezembro de 2026**	Coordenação do PPG
Convocação para matrícula	**01 de março de 2027**	Coordenação do PPG
Prazo para envio de	02 a 03 de março de 2027	Candidatos(as)

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/9546.E166.EFC5.A317/5447317B
Código verificador: **9546.E166.EFC5.A317** CRC: **5447317B**

Documento 9546.E166.EFC5.A317 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 06/10/2026 às 15:01 utilizando assinatura por login/senha.

documentação complementar para matrícula (se necessário)	(caso aplicável)	
Período de matrícula no Mestrado	04 a 05 de março de 2027	Coordenação do PPG
Início previsto do período letivo	08 de março de 2027	Coordenação do PPG

§1º – Quaisquer alterações neste cronograma serão divulgadas oficialmente no site do PPG-CLIAMB (https://w2.solucaoatrio.net.br/somos/inpa-cliamb/index.php/pt/) e/ou por e-mail aos(às) candidatos(as), sendo de responsabilidade destes(as), acompanhar as publicações.
§2º – Os prazos estabelecidos em horas contar-se-ão a partir da divulgação oficial do respectivo resultado no site do Programa ou do envio de comunicação por e-mail.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 9º – As inscrições para o processo seletivo, por meio da **Oficina TECER,** estarão abertas no período de **13 de outubro a 09 de novembro de 2026,** exclusivamente por meio de formulário eletrônico, cujo link será disponibilizado no site oficial do Programa (https://w2.solucaoatrio.net.br/somos/inpa-cliamb/index.php/pt/).
§1º – O(a) candidato(a) deverá preencher integralmente os documentos exigidos no art. 10 deste Edital e, quando for o caso, a documentação específica prevista no art. 4º para os candidatos inscritos nas modalidades de ações afirmativas.
§2º – Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido ou enviadas por outro meio que não o formulário eletrônico disponibilizado no link da página de acesso do PPG-CLIAMB, conforme indicado acima.
Art. 10º – O deferimento da inscrição está condicionado ao encaminhamento, **em formato PDF e via formulário online**, dos seguintes documentos:
a) **Cópia do Currículo *Lattes*** atualizado, cadastrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq (http://lattes.cnpq.br/), acompanhada dos respectivos **comprovantes das atividades declaradas**;
b) **Cópia do diploma (frente e verso) ou da declaração de conclusão de graduação plena**, acompanhada da respectiva **cópia do histórico escolar**;
c) **Cópia do documento oficial de identidade com fotografia e cópia do CPF** (podendo constar no documento oficial de identidade);
d) Para candidatos(as) estrangeiros(as) sem CPF, **Cópia do Passaporte ou documento oficial equivalente;**
e) **Declaração de Aceite do Edital** (Anexo II), devidamente preenchida e assinada pelo(a) candidato(a), declarando **sua disponibilidade total para o mestrado** e o aceite das condições estabelecidas neste Edital;
f) **Autodeclaração e Comprovação Documental** (Anexo III), devidamente preenchida e assinada pelo(a) candidato(a), conforme as informações declaradas em seu Currículo *Lattes*;
g) **Uma (1) carta de recomendação, redigida por pesquisador(a) ou professor(a), preferencialmente doutor(a)**, conforme modelo disponível no Anexo IV. A carta deverá ser elaborada pelo(a) próprio(a) recomendante, conter sua identificação e assinatura eletrônica ou digital passível de verificação de autenticidade. Não serão aceitos documentos cuja autoria ou autenticidade da assinatura não possa ser comprovada.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/9546.E166.EFC5.A317/5447317B
Código verificador: **9546.E166.EFC5.A317** CRC: **5447317B**
Documento 9546.E166.EFC5.A317 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 06/10/2026 às 15:01 utilizando assinatura por login/senha.

h) Se for o caso, **cópia da declaração da instituição de origem** atestando que o(a) candidato(a) será liberado(a) para dedicar-se integralmente ao mestrado.

§1º – Serão aceitas inscrições **apenas** via Formulário Online, e será considerada apenas uma inscrição por CPF/Passaporte.

§2º – Os prazos estabelecidos em horas serão contados a partir da publicação oficial do respectivo ato ou resultado no site do PPG-CLIAMB, sendo as comunicações encaminhadas por e-mail de caráter complementar.

§ 3º – O **não atendimento a quaisquer dos requisitos exigidos para a inscrição implicará no seu indeferimento**, eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo e perda dos direitos dele decorrentes.

DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

Art. 11º – A seleção será conduzida por docentes do PPG-CLIAMB e constará de **duas fases**:

I – **fase I**: Verificação documental **(eliminatória);**

II – **fase II:** Oficina TECER **(classificatória/eliminatória);**

§1º – Será eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que deixar de cumprir os prazos ou que não apresentar a documentação exigida, bem como aquele(a) que deixar de comparecer, no dia e horário determinados, a qualquer das etapas ou atividades programadas ou, ainda que compareça, deixar de realizá-las, inclusive por motivo de força maior ou caso fortuito.

§2º – É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) garantir o acesso à sala virtual da Oficina TECER e acompanhar os e-mails e publicações oficiais relacionadas a este processo seletivo, observando rigorosamente o **Cronograma do Edital**. As informações e comunicados serão divulgados no site oficial do PPG-CLIAMB e/ou enviados por e-mail aos(às) candidatos(as).

DA FASE I: VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL - Eliminatória

Art. 12º – Na **Fase I, correspondente ao ato da inscrição,** serão verificados os documentos solicitados no Art. 4º e Art. 10º deste Edital. Serão indeferidas as inscrições que apresentarem documentação incompleta, ilegível ou que não atenderem aos requisitos estabelecidos.

§1º – O resultado da verificação documental será divulgado no site oficial do PPG-CLIAMB e encaminhado por e-mail a todos(as) os(as) candidatos(as), conforme previsto no cronograma.

DA FASE II: OFICINA TECER - Classificatória/Eliminatória

Art. 13º – A Fase II do processo seletivo consiste na participação obrigatória na **Oficina TECER – Talentos para as Ciências do Clima e Ambiente**, a ser realizada **em formato online**, com carga horária total de **30 (trinta) horas**, distribuídas em **uma semana intensiva, de 30 de novembro a 4 de dezembro de 2026, das 8h30 às 11h30 e das 14h às 17h (horário de Manaus/AM).**

Art. 14º – A Oficina TECER incluirá, entre outras, as seguintes atividades:

I – palestras ministradas por docentes do PPG-CLIAMB, abordando temas relevantes e atuais nas áreas de clima e ambiente;

II – discussões em grupo para troca de ideias e aprofundamento dos temas abordados nas palestras;

III – avaliações rápidas (exercícios, questionários) para verificar a compreensão dos conteúdos pelos(as) participantes;

IV – definição, pelo(a) candidato(a), da linha de pesquisa em que deseja atuar. O(A) candidato(a) deverá escolher apenas uma linha de pesquisa e um(a) orientador(a).V –

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/9546.E166.EFC5.A317/5447317B
Código verificador: **9546.E166.EFC5.A317** CRC: **5447317B**

Documento 9546.E166.EFC5.A317 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 06/10/2026 às 15:01 utilizando assinatura por login/senha.

Elaboração de proposta de pesquisa (conforme modelo do Anexo V), sob supervisão dos docentes orientadores(as) e/ou tutores(as) do PPG-CLIAMB;

VI – apresentação e defesa da proposta de pesquisa, que será avaliada quanto à clareza do objeto de estudo, domínio do conteúdo e capacidade de argumentação.

§ 1º – O(A) candidato(a) deverá definir, durante a Oficina TECER e na forma estabelecida neste Edital, a linha de pesquisa à qual pretende concorrer.

Art. 15º – A avaliação dos(as) candidatos(as) na Oficina TECER será baseada nos seguintes itens:

I – participação e engajamento nas atividades propostas;

II – realização das atividades diárias;

III – elaboração e defesa da proposta de pesquisa, com base nos critérios estabelecidos no Art. 16º.

DA PONTUAÇÃO E NOTA FINAL

Art. 16º – Para ser aprovado(a) na Oficina TECER, o(a) candidato(a) **deverá obter a pontuação mínima de 70 (setenta) pontos. A pontuação máxima total é de 100 (cem) pontos,** distribuída conforme o quadro a seguir:

Quesito	Critérios Avaliados	Pontuação Máxima
A. Texto da proposta de pesquisa	Originalidade; clareza; domínio da fundamentação teórica; viabilidade técnica e científica da proposta (conforme modelo do Anexo V).	30 pontos
B. Defesa da proposta	Clareza na apresentação; domínio do conteúdo; capacidade de argumentação; maturidade científica.	30 pontos
C. Avaliação das atividades diárias	Desempenho nas atividades e avaliações diárias realizadas durante a Oficina TECER.	10 pontos
D. Coeficiente de rendimento da graduação e análise curricular	Coeficiente de rendimento do histórico escolar da graduação e a pontuação da análise curricular (conforme Anexo III).	30 pontos
TOTAL GERAL:		100 pontos

§1º – A nota final (NF) de cada candidato(a) será o somatório dos pontos obtidos nos quesitos A, B, C e D.

§2º – A **análise da proposta de pesquisa** será composta por duas partes: **Avaliação do Texto escrito** (A) e da **Defesa da proposta** (B). Essa avaliação será realizada por banca examinadora constituída por 3 (três) docentes do PPG-CLIAMB, de acordo com o cronograma deste Edital.

§3º – As avaliações relativas às atividades diárias (quesito C) e à análise curricular (quesito D) serão realizadas por comissão interna do PPG-CLIAMB, com base nos critérios estabelecidos neste Edital e detalhados no Anexo III.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Art. 17 – A classificação dos(as) candidatos(as) será realizada em ordem decrescente da nota final obtida no processo seletivo, observados o quantitativo de vagas, as modalidades de concorrência e os demais critérios estabelecidos neste Edital.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/9546.E166.EFC5.A317/5447317B
Código verificador: **9546.E166.EFC5.A317** CRC: **5447317B**

Documento 9546.E166.EFC5.A317 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 06/10/2026 às 15:01 utilizando assinatura por login/senha.

§ 1º – Todos(as) os(as) candidatos(as), inclusive aqueles(as) que tenham optado por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, concorrerão inicialmente às vagas de ampla concorrência, observada a ordem decrescente da nota final.

§ 2º – O(A) candidato(a) inscrito(a) para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas que obtiver classificação suficiente para ocupar vaga de ampla concorrência será classificado(a) nessa modalidade, não sendo computado(a) para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

§ 3º – Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, os(as) candidatos(as) inscritos(as) nas modalidades de ações afirmativas que tenham alcançado a nota mínima para aprovação, mas não tenham obtido classificação suficiente para ingresso pela ampla concorrência, concorrerão às respectivas vagas reservadas, observada a ordem decrescente da nota final em cada modalidade.

§ 4º – As vagas destinadas às ações afirmativas serão preenchidas conforme a distribuição prevista neste Edital:

I – 1 (uma) vaga para candidatos(as) pretos(as) ou pardos(as) – PN;

II – 1 (uma) vaga para candidatos(as) indígenas – PI;

III – 1 (uma) vaga para candidatos(as) quilombolas – PQ; e

IV – 1 (uma) vaga para pessoas com deficiência – PcD.

§ 5º – No decorrer do processo seletivo, cada candidato(a) deverá indicar, em ordem de preferência, **duas linhas de pesquisa** entre aquelas oferecidas pelo PPG-CLIAMB, para fins de subsidiar a posterior distribuição acadêmica dos(as) candidatos(as) aprovados(as).

§ 6º – A indicação das linhas de pesquisa pelo(a) candidato(a) terá caráter preferencial e não constituirá critério de classificação nem assegurará sua vinculação a qualquer das linhas indicadas.

§ 7º – Concluída a classificação dos(as) candidatos(as) dentro do número de vagas ofertadas, a Comissão de Seleção procederá à distribuição dos(as) aprovados(as) entre as linhas de pesquisa do Programa, considerando, conjuntamente:

I – as duas linhas de pesquisa indicadas pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição, observada, sempre que possível, a ordem de preferência manifestada;

II – a aderência temática, teórica e metodológica da proposta de pesquisa às linhas de pesquisa do Programa;

III – a disponibilidade de orientação dos(as) docentes credenciados(as); e

IV – a distribuição equilibrada dos(as) futuros(as) orientandos(as) entre as linhas de pesquisa, consideradas as condições acadêmicas e a capacidade de orientação do Programa.

§ 8º – A Comissão poderá, mediante justificativa de natureza acadêmica, vincular o(a) candidato(a) a linha de pesquisa diversa daquelas indicadas como preferência, quando a aderência da proposta, a disponibilidade de orientação ou a necessidade de distribuição equilibrada dos(as) orientandos(as) assim recomendar, desde que a linha definida seja compatível com a proposta de pesquisa apresentada.

§ 9º – A distribuição dos(as) candidatos(as) entre as linhas de pesquisa será realizada posteriormente à classificação e não poderá modificar a ordem classificatória nem resultar na exclusão de candidato(a) classificado(a) dentro do número de vagas exclusivamente em razão da disponibilidade de vagas na linha indicada como preferência.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/9546.E166.EFC5.A317/5447317B
Código verificador: **9546.E166.EFC5.A317** CRC: **5447317B**

Documento 9546.E166.EFC5.A317 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 06/10/2026 às 15:01 utilizando assinatura por login/senha.

§ 10 – Na hipótese de não preenchimento de vaga destinada a determinada modalidade de ação afirmativa, seu remanejamento observará os critérios estabelecidos na Resolução nº 068/2024-CONSUNIV/UEA.

§ 11 – Em caso de empate, serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate previstos neste Edital.

Art. 18º – Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas oferecidas neste Edital.

Art. 19º – A coordenação do PPG-CLIAMB divulgará a lista de candidatos(as) classificados(as) para o curso de mestrado, **em observância ao cronograma** deste Edital.

§1º – A divulgação dos resultados será feita nos portais eletrônicos da UEA e do INPA, bem como no site oficial e/ou mural da secretaria do PPG-CLIAMB, e encaminhada por email aos(às) candidatos(as).

§2º – A publicação oficial no site do programa será considerada o instrumento de contagem de prazos de recursos.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 20º – Havendo igualdade de nota final entre candidatos(as), a Comissão de Seleção observará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – maior pontuação no quesito B (Defesa da proposta de pesquisa);

II – maior pontuação no quesito A (Texto da proposta de pesquisa);

III – maior pontuação no quesito D (Coeficiente de rendimento de graduação e análise curricular);

IV – maior idade.

DOS RECURSOS

Art. 21º – Caberá recurso contra os resultados da homologação das inscrições, dos procedimentos de verificação das condições para concorrência às vagas destinadas às ações afirmativas e do resultado preliminar da Oficina TECER, observados os prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.

§1º – Os recursos deverão ser encaminhados, em formato PDF, para o endereço eletrônico selecao.cliamb@gmail.com, com o assunto "RECURSO – Processo Seletivo PPG-CLIAMB – Mestrado Turma 2027", contendo identificação do(a) candidato(a) e a fase à qual se refere o recurso, acompanhada de exposição clara e objetiva dos argumentos.

§2º – Não serão aceitos recursos intempestivos, extemporâneos, genéricos, ofensivos ou desacompanhados de fundamentação.

§3º – A decisão sobre os recursos será divulgada no site do PPG-CLIAMB e encaminhada por e-mail ao(à) recorrente.

DA CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA

Art. 22º – Os(as) candidatos(as) classificados(as) dentro do número de vagas serão convocados(as) para matrícula, conforme cronograma estabelecido neste Edital e por meio de instruções específicas a serem encaminhadas por e-mail.

§1º – A matrícula será realizada no período de **04 a 05 de março de 2027**, com procedimentos e horários informados por e-mail da Coordenação do Programa.

§2º – A coordenação poderá solicitar, no ato da matrícula, a apresentação dos documentos originais para conferência, bem como outros documentos complementares eventualmente exigidos pelo INPA e pela UEA.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/9546.E166.EFC5.A317/5447317B
Código verificador: **9546.E166.EFC5.A317** CRC: **5447317B**

Documento 9546.E166.EFC5.A317 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 06/10/2026 às 15:01 utilizando assinatura por login/senha.

§3º – A não realização da matrícula no prazo estipulado implicará na perda da vaga.
Art. 23º – O período letivo do Mestrado em Clima e Ambiente – Turma 2027, tem início **previsto para 08 de março de 2027**.

DA PROVA DE SUFICIÊNCIA EM INGLÊS
Art. 24º – O(a) candidato(a) aprovado(a) no curso de Mestrado deverá ser aprovado no exame de suficiência em língua inglesa até o 12º (décimo segundo) mês após o ingresso no Programa.

DA CONCESSÃO DE BOLSAS
Art. 25º – O ingresso do(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no Programa **não garante** o recebimento automático de bolsa de estudo.
§1º – A concessão de bolsas de mestrado (CNPq, CAPES, FAPEAM, ou outras agências) será efetuada de acordo com a disponibilidade de cotas do programa, com as normas das agências de fomento e com os critérios internos aprovados pelo Colegiado do PPG-CLIAMB, observada a ordem de classificação.
§2º – As bolsas de estudos vinculadas ao PPG-CLIAMB exigem dedicação exclusiva e, portanto, não permitem acúmulo com outras modalidades de bolsa.

Parágrafo Único – O(a) candidato(a) aprovado(a) para o mestrado do PPG-CLIAMB deve garantir a sua manutenção e subsistência, não cabendo ao Programa assegurar auxílio financeiro além das bolsas eventualmente concedidas pelas agências de fomento.

DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 26º – Todos os documentos digitais dos(as) candidatos(as) não selecionados serão apagados do sistema de armazenamento de dados, em conformidade com a legislação vigente, incluindo a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).
Art. 27º – A inscrição do(a) candidato(a) neste processo seletivo implica ciência e aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.
Art. 28º – Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PPG-CLIAMB e pela Comissão de Seleção, no âmbito de suas competências, resguardadas as normas superiores do INPA, da UEA e das agências de fomento.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de outubro de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/9546.E166.EFC5.A317/5447317B
Código verificador: **9546.E166.EFC5.A317** CRC: **5447317B**

Documento 9546.E166.EFC5.A317 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 06/10/2026 às 15:01 utilizando assinatura por login/senha.

ANEXO I
AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRÊNCIA ÀS VAGAS DESTINADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS

EDITAL N.º [NÚMERO]/[ANO] – PROPESP/UEA
Programa de Pós-Graduação em [NOME DO PROGRAMA] – [SIGLA]
Eu, _____,
nacionalidade _____, estado civil _____,
portador do RG n.º _____, CPF n.º
_____, candidato ao Processo Seletivo do Curso de [MESTRADO/DOUTORADO] em [NOME DO PROGRAMA], declaro, para fins de concorrência às vagas reservadas às ações afirmativas, que me autodeclaro:
() Pessoa negra (preta ou parda)
() Pessoa indígena
() Pessoa quilombola
() Pessoa com deficiência – PcD
() Outra categoria prevista em normativa institucional: _____
Declaro estar ciente de que:
I. as informações prestadas neste documento são de minha inteira responsabilidade;
II. poderei ser convocado para procedimento de verificação, heteroidentificação ou apresentação de documentação complementar, quando previsto;
III. a prestação de informação falsa poderá acarretar eliminação do Processo Seletivo, sem prejuízo das responsabilidades administrativas, civis e penais cabíveis.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.
[Município], _____ de _____ de _____.
Assinatura do candidato: _____

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (quando aplicável)
Pessoa com deficiência (PcD):
Apresentar:
I – laudo médico contendo:
a) descrição da deficiência;
b) código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;
c) assinatura e identificação do profissional responsável.
Pessoa indígena (quando exigido pelo Programa):
I – declaração de pertencimento emitida por liderança, associação ou organização representativa reconhecida.
Pessoa quilombola (quando exigido):
I – declaração de pertencimento emitida por associação comunitária reconhecida.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/9546.E166.EFC5.A317/5447317B
Código verificador: **9546.E166.EFC5.A317** CRC: **5447317B**
Documento 9546.E166.EFC5.A317 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 06/10/2026 às 15:01 utilizando assinatura por login/senha.

ANEXO II

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS – UEA
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA – INPA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CLIMA E AMBIENTE – PPG-CLIAMB

Declaração de aceite do Edital

Declaro conhecer os termos do Regulamento e do Edital de Seleção N° _____, relativos ao curso em questão e estar de acordo com as normas neles contidas. Declaro estar ciente que a falta de qualquer um dos documentos comprobatórios exigidos no Edital de Seleção implicará na impugnação da minha inscrição e que a minha aprovação na Oficina TECER NÃO implicará na concessão automática de bolsa. Declaro ainda, que me dedicarei em tempo integral aos estudos se aprovado(a) para curso de mestrado e que as informações prestadas nesta ficha são a expressão da verdade.

Local: _____, Data: _____/_____/_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/9546.E166.EFC5.A317/5447317B
Código verificador: **9546.E166.EFC5.A317** CRC: **5447317B**

Documento 9546.E166.EFC5.A317 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 06/10/2026 às 15:01 utilizando assinatura por login/senha.

ANEXO III

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS – UEA
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA – INPA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CLIMA E AMBIENTE – PPG-CLIAMB
Autodeclaração e Comprovação Documental

Declaro, para os devidos fins, que as informações e pontuações declaradas neste Formulário refletem fielmente as atividades acadêmicas, científicas, técnicas e profissionais constantes no meu Currículo *Lattes*, estando acompanhadas dos devidos comprovantes. Estou ciente de que a Comissão de Seleção validará cada item com base nos documentos enviados e que a pontuação final atribuída poderá divergir da autodeclarada, caso não haja comprovação adequada ou os critérios do Edital não sejam atendidos.
Também reconheço que a pontuação final por categoria não poderá ultrapassar o limite máximo estabelecido, independentemente da quantidade de itens declarados.

Dados do(a) candidato(a):

Nome completo:		
CPF:	RG:	UF:
Passaporte:		
E-mail:		
Telefone: ()		

Tabela de Pontuação Declarada
O(a) candidato(a) deverá preencher a tabela abaixo com base nas informações declaradas em seu Currículo *Lattes*. A pontuação será confirmada e validada pela Comissão de Seleção. Serão considerados apenas documentos emitidos até a data limite de inscrição.
Após a entrega dos documentos comprobatórios, não será permitida a substituição dos comprovantes apresentados, tampouco a inclusão de novos documentos que não tenham sido enviados dentro do prazo de inscrição estabelecido neste Edital.

1. **Coeficiente de Rendimento (Máx. 10 pontos)**

Item	Descrição	Pontuação declarada
1.1	Coeficiente de Rendimento do Histórico Escolar da Graduação	

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/9546.E166.EFC5.A317/5447317B
Código verificador: **9546.E166.EFC5.A317** CRC: **5447317B**

Documento 9546.E166.EFC5.A317 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 06/10/2026 às 15:01 utilizando assinatura por login/senha.

2. Produção Científica (Máx. 10 pontos)

Item	Descrição	Pontos por item	Quantidade declarada	Pontuação declarada
2.1	Artigo completo publicado em periódico científico indexado com corpo editorial, com JCR	3,0		
2.2	Trabalho completo publicado em anais de evento científico	1,0		
2.3	Resumo simples ou expandido publicado em anais de evento científico	0,5		
2.4	Livro	2,0		
2.5	Capítulo de livro	1,0		
2.6	Apostilas e cartilhas	0,5		

3. Experiência Científica (Máx. 5 pontos)

Item	Descrição	Pontos por item	Quantidade declarada	Pontuação declarada
3.1	Iniciação Científica	cada 6 meses = 1,0 ponto		
3.2	Monitoria ou tutoria acadêmica em curso de graduação	1,0		
3.3	Projeto de pesquisa (pós-formação)	1 ano = 2,0 pontos		
3.4	Curso de extensão, oficina ou minicurso com carga ≥ 20h	0,25		

4. Atuação profissional na área do PPG-CLIAMB (Máx. 5 pontos)

Item	Descrição	Pontos por item	Quantidade declarada	Pontuação declarada
4.1	Atuação profissional comprovada em áreas relacionadas a clima, ambiente, geotecnologias ou modelagem	1 ano = 1,0 pontos		
4.2	Estágio curricular ou extracurricular na área	1 ano = 0,5 ponto		

Declaro que os documentos comprobatórios estão anexados em PDF, organizados na mesma ordem da tabela acima.

Local: _____ _____

Data: _____/_____/_____ Assinatura do(a) Candidato(a)

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/9546.E166.EFC5.A317/5447317B
Código verificador: **9546.E166.EFC5.A317** CRC: **5447317B**

Documento 9546.E166.EFC5.A317 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 06/10/2026 às 15:01 utilizando assinatura por login/senha.

ANEXO IV

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS – UEA
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA – INPA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CLIMA E AMBIENTE – PPG-CLIAMB

CARTA DE RECOMENDAÇÃO

NOME DO CANDIDATO:

O candidato acima pretende ingressar no Programa de Pós-Graduação supracitado. As potencialidades do candidato poderão ser mais bem avaliadas com base nas informações confidenciais que V.Sa. possa fornecer.

1. Inicialmente, tente de maneira objetiva traçar um perfil capaz de qualificar o potencial do candidato.

2. Comparando este candidato com outros alunos ou técnicos, com similar nível de educação e experiência, num total de _____ pessoas, que conheceu nos últimos cinco (05) anos, classifique o mesmo, quanto à sua aptidão para realizar estudos avançados e pesquisas, entre (indique uma das alternativas):

() os 5% mais aptos () os 30% mais aptos () os 50% menos aptos
() os 10% mais aptos () os 50% mais aptos () os 10% menos aptos

3.Desde que ano conhece o candidato? _____

4. Durante quanto tempo conheceu o candidato mais de perto: de ____/_____ (mês/ano) a ____/_____ (mês/ano);

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/9546.E166.EFC5.A317/5447317B
Código verificador: **9546.E166.EFC5.A317** CRC: **5447317B**

Documento 9546.E166.EFC5.A317 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 06/10/2026 às 15:01 utilizando assinatura por login/senha.

5. Em que tipo de atividade teve contato mais direto com o candidato:
a) Como seu professor na(s) disciplina(s): _____

b) Como seu orientador no curso de: _____

c) Como seu chefe ou superior em serviço no: _____

d) Outras atividades (especificar): _____

6. Como classifica o candidato quanto aos atributos indicados no quadro abaixo:

Atributos do candidato	**Nível**					**Sem condições para informar**
	Excelente	**Muito bom**	**Bom**	**Regular**	**Fraco**	
Domínio em sua área de conhecimento científico						
Facilidade de aprendizado e capacidade intelectual						
Assiduidade, perseverança						
Relacionamento com colegas e com superiores						
Iniciativa, desembaraço, originalidade e liderança						
Capacidade de expressão escrita						

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/9546.E166.EFC5.A317/5447317B
Código verificador: **9546.E166.EFC5.A317** CRC: **5447317B**

Documento 9546.E166.EFC5.A317 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 06/10/2026 às 15:01 utilizando assinatura por login/senha.

7. Outras informações que julgar necessário acrescentar

(Use o verso se necessário)

Local e data:_____, _____/_____/_____

Assinatura

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/9546.E166.EFC5.A317/5447317B
Código verificador: **9546.E166.EFC5.A317** CRC: **5447317B**

Documento 9546.E166.EFC5.A317 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 06/10/2026 às 15:01 utilizando assinatura por login/senha.

Informações do(a) professor(a) ou pesquisador(a) recomendador(a):

NOME: _____

CARGO OU FUNÇÃO: _____ TITULAÇÃO:

_____ INSTITUIÇÃO:

DEPARTAMENTO/PROGRAMA:

ENDEREÇO INSTITUCIONAL: _____

_____CIDADE: _____ UF: ____

CONTATO: (___) _____ E-MAIL:

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/9546.E166.EFC5.A317/5447317B
Código verificador: **9546.E166.EFC5.A317** CRC: **5447317B**

Documento 9546.E166.EFC5.A317 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 06/10/2026 às 15:01 utilizando assinatura por login/senha.

ANEXO V

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS – UEA
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA – INPA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CLIMA E AMBIENTE – PPG-CLIAMB

MODELO DE PROPOSTA DE PESQUISA

Título: _____
Candidato ao mestrado: _____
Linha de pesquisa: _____
Nome do potencial orientador: _____

1. Introdução

A introdução deve ser clara e demonstrar a originalidade e contexto da pesquisa.

- Contexto científico e relevância do tema no âmbito do Clima e Ambiente, com ênfase, quando pertinente, na região amazônica;
- Definição da área de pesquisa (baseado nas palestras dos professores da Oficina TECER);
- Revisão de publicações-chave (pelo menos 2 artigos indicados pelos docentes e 1 adicional selecionado pelo(a) candidato(a));
- Identificação de lacunas no conhecimento atual;
- Explicação do tópico de pesquisa proposto e por que ele é importante;
- Esboço da teoria e pesquisa principais sobre o tópico;
- Pergunta principal da pesquisa: Que questão específica sua proposta pretende examinar?
- Objetivo principal e específicos do estudo.

2. Metodologia

A metodologia deve indicar, de forma objetiva:

- O local e o ambiente foco da pesquisa;
- O(os) método(s), técnica(s), instrumento(s), equipamento(s), dados, etc. que serão utilizados para responder à pergunta de pesquisa;
- As técnicas, amostragem, equipamentos e métodos de análise;
- A justificativa da abordagem metodológica, explicando por que ela é adequada para atingir os objetivos propostos;
- As principais análises e avaliações que se pretende realizar.

3. Cronograma de execução

Apresentar, em uma sequência temporal, as principais atividades previstas para execução da proposta de pesquisa ao longo dos 24 meses do curso de Mestrado.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/9546.E166.EFC5.A317/5447317B
Código verificador: **9546.E166.EFC5.A317** CRC: **5447317B**

Documento 9546.E166.EFC5.A317 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 06/10/2026 às 15:01 utilizando assinatura por login/senha.

4. Resultados esperados

5. Referências/bibliografia

Apresentar as principais referências citadas no texto, em formato padronizado (ABNT), dando preferência a artigos científicos em periódicos. As referências devem caber em 5 páginas.

6. Sobre o Candidato

Inclua uma seção breve sobre suas qualificações, experiências acadêmicas e profissionais relevantes, habilidades analíticas e de processamento de dados.

—

Outras informações relevantes:

Formatação do documento:

- Formato: **PDF**, folha **A4**;
- Fonte **Arial**, tamanho **11**;
- Espaçamento entre linhas: **1,0**;
- Margens: padrão 2,5 cm (recomendado);
- Extensão máxima: **até 5 páginas**, incluindo todas as seções acima, incluindo as referências bibliográficas.

Vídeo / gravação de tela (sugestão):

- Aplicativo para gravar a tela notebook: OBS (usando apenas notebook);
- Aplicativo (quem não tem webcam) que usa a câmera do celular para o computador: IRIUN WEBCAM (instala nos dois).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/9546.E166.EFC5.A317/5447317B
Código verificador: **9546.E166.EFC5.A317** CRC: **5447317B**

Documento 9546.E166.EFC5.A317 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 06/10/2026 às 15:01 utilizando assinatura por login/senha.

ANEXO VI

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS – UEA
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA – INPA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CLIMA E AMBIENTE – PPG-CLIAMB

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA DO PPG-CLIAMB

Área de Concentração:

Interações clima-biosfera na Amazônia

Tem por objetivo o estudo das bases teóricas e ferramentais destinados à avaliação dos processos físicos do clima e de seus elementos constituintes, levando-se em conta a variabilidade natural do sistema e aquela decorrente de ações antrópicas na plenitude de escalas de tempo e espaço, voltado ao bem comum da relação ambiente-homem-clima. Incluem também, estudos sobre a estrutura e funcionamento dos ecossistemas terrestres e aquáticos da Amazônia, avaliando sua distribuição espacial e suas relações com os fatores ambientais e climáticos da região, em condições naturais e alteradas pela ação humana. São enfatizadas as interações entre a floresta, o solo, os rios e lagos da região com a atmosfera terrestre, suas influências sobre os eventos climáticos locais e regionais, bem como os efeitos das mudanças climáticas e ambientais sobre o funcionamento dos ecossistemas e as alternativas de recuperação de ambientes degradados na Amazônia brasileira.

Linhas de Pesquisa:

1. Modelagem Climática: Essa linha de pesquisa tem por objetivo estudar e prognosticar a variabilidade e ou mudança do clima, sendo ela natural ou não, utilizando modelos matemáticos em escala global e regional. Identificar e quantificar impactos de mudanças antrópicas (locais, regionais e globais) importantes no clima da Amazônia.

2. Meteorologia Tropical: Essa linha de pesquisa compreende estudos da circulação atmosférica tropical, dos processos de precipitação e sistemas (sinóticos, de mesoescala, e local) associados. O objetivo é entender o comportamento dinâmico desses processos e sistemas, e sua interligação com as características locais do ecossistema Amazônico, e buscar o melhor entendimento físico de fenômenos como secas e enchentes, e fornecer subsídios à previsibilidade da atmosfera e da variabilidade ou mudança do clima.

3. **Monitoramento Ambiental**: Essa linha de pesquisa compreende o monitoramento e a avaliação integrada da qualidade das águas, atmosfera, solos, sedimentos e biota nos ecossistemas amazônicos. Busca identificar alterações decorrentes de processos naturais, mudanças climáticas e atividades antrópicas, incluindo a ocorrência e dinâmica de contaminantes. Contempla o desenvolvimento e aplicação de metodologias analíticas, indicadores e índices de qualidade ambiental. Os resultados visam subsidiar a conservação dos ecossistemas, a gestão dos recursos naturais e a formulação de políticas públicas ambientais.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/9546.E166.EFC5.A317/5447317B
Código verificador: **9546.E166.EFC5.A317** CRC: **5447317B**

Documento 9546.E166.EFC5.A317 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 06/10/2026 às 15:01 utilizando assinatura por login/senha.

4. Clima e funcionamento dos ecossistemas amazônicos: Essa linha de pesquisa visa ao aperfeiçoamento da compreensão e representação dos ecossistemas amazônicos (terrestres e aquáticos) nos modelos climáticos, por meio de estudos observacionais desenhados com essa finalidade. Ela compreende os estudos dos processos de funcionamento dos ecossistemas (naturais e manejados) e a resposta desses processos
às variações no clima, tanto de causa natural como antrópica.

5. Processos de Interação Biosfera-Atmosfera: Essa linha de pesquisa compreende o estudo e a modelagem das relações que caracterizam o clima da Amazônia e os processos que ocorrem na interface solo-planta-atmosfera, regulados por fatores fisiológicos e ambientais que controlam as trocas de gases-traço, água, calor radiação nos vários ecossistemas amazônicos.

Documento 9546.E166.EFC5.A317 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 06/10/2026 às 15:01 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/9546.E166.EFC5.A317/5447317B
Código verificador: **9546.E166.EFC5.A317** CRC: **5447317B**